



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

PROCESSO Nº 301/2025

DISPENSA Nº 31/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 13/06/2025 às 15:00 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

agentecontratacao@xangri-la.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangri-la.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025>

1. DO OBJETO:

1.1 **Compra de Rack para equipamentos de informática – QUANTIDADE: 01 unidade**

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;

1.2.2 – ANEXO II – Quadro de cotações;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2025.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

4.4.90.52.44.00.00.00 – Mobiliário em Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem o prazo até **DIA 13/06/2025 às 15:00 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 13/06/2025 às 15:00 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item:
4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 02 de junho de 2025.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante: Informática				
Responsável pela demanda: José Mengue				
Email: informatica@xangrila.rs.leg.br			Fone: 51 36891081 / 219	
Grau Prioridade: () Baixa (☒) Média () Alta				
1. OBJETO: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo (X) Material permanente / equipamento				
DESCRIÇÃO DO OBJETO (Caso seja serviço):				
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES (Caso seja material)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Rack para equipamentos de informática	APC, DELL	UN	01
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Solicita-se a inclusão da aquisição deste móvel no Plano Anual de Contratações, pois a Câmara de Xangri-Lá não possui rack para armazenamento de equipamentos de informática, havendo necessidade de comodar com segurança os equipamentos de rede instalados na sede da Câmara.				
3. OBSERVAÇÕES GERAIS				
3.1. Prazo de entrega: 30 dias				
3.2. Local e horário da entrega: Rua: Rio Douradinho, 1385, Centro, de segunda a sexta-feira das 13 h às 18 h				
3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Informática / José				
3.4. Prazo para pagamento: 10 dias após recebimento definitivo				
3.5. Valor Estimado: R\$ 15.000,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ITEM 01 – Rack 19”

QUANTIDADE – 01 UNIDADE

- 1.1 O rack deverá ser no padrão de 19 polegadas, na cor preta;
- 1.2. Deverá vir acompanhado de 4 bandejas fixas com suporte mínimo de carga de 100 kg cada
- 1.3. Deverá vir acompanhado de 100 parafusos + porca gaiola metálica para rack de 19” em aço inox, compatível com o rack;
- 1.4. Atender o padrão EIA 310 D;
- 1.5. A estrutura deverá ser em alumínio ou aço;
- 1.6. Deverá ter, no mínimo, 42U de altura, com indicação visual dos rack's unit “U”;
- 1.7. Deverá possuir profundidade mínima de 1000mm;
- 1.8. Deverá suportar instalação mínima de 1150 Kg;
- 1.9. Deverá garantir fluxo suficiente de ventilação para todos os equipamentos que forem instalados dentro do rack;
- 1.10. As tampas laterais deverão possuir fechaduras e devem ser removíveis;
- 1.11. Deverá possuir portas frontal e traseira micro perfuradas de forma a permitir o fluxo de ar da parte frontal para a parte traseira conforme os equipamentos destinados ao mesmo;
- 1.12. Sistema de rolamento para movimentação do rack, mesmo com toda sua capacidade de peso instalada.
- 1.13. O sistema de rolamento deve possuir trava que permita inibir a movimentação do rack, uma vez que o mesmo esteja em seu local correto.
- 1.14. Deverá possuir base com sistema de estabilidade para permitir manutenções em equipamentos ainda instalados no rack, evitando que tombe devido ao deslocamento de peso.
- 1.15. A porta traseira deverá ser bipartida e possuir fechadura. Deve permitir a remoção de uma das laterais ou ambas, devendo esse procedimento de remoção e reinserção ser realizado sem necessidade de uso de ferramentas;
- 1.16. A porta frontal deverá possuir fechadura e suportar a remoção e reinserção sem necessidade de uso de ferramentas;
- 1.17. Deverá acompanhar o equipamento PDU do mesmo fabricante do RACK 115/220v com 20 tomadas padrão NBR 14136. Deverá ser fornecido cabo para conexão da PDU em Tomada Padrão NBR.
- 1.18. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos.
- 1.19. Se algumas características solicitada nesta descrição for considerada acessório(s), este(s) deverá(ão) estar incluso(s) na cotação.
- 1.20. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas através de catálogo técnico oficial do fabricante;
- 1.21. Garantia: RACK com garantia total 60 (sessenta) meses para reparos ou substituição, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação do equipamento e destacado na proposta (informar número). Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa. O equipamento deverá ser integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer alterações no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo ou site oficial do fabricante, anexado à proposta. Proposta deverá constar obrigatoriamente MARCA | MODELO e PART NUMBER do equipamento e PDU ofertado sob pena de desclassificação da proposta.
- 2.22. Caso o produto não corresponda ao exigido nesta descrição o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Termo de Referência, na Lei nº 14133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 2.23. O produto deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Rua: Rio Douradinho, 1385, Centro, no horário das 13 h às 18 h e correrá por conta do fornecedor todas as despesas referentes a entrega.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO II – VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00065/25		Data: 28/04/2025	Abertura: 28/04/2025	Encerramento: 28/04/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.002.027	RACK 19", COR PRETA.	1	8.988,00	8.988,00
TOTAL			1	8.988,00	8.988,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto:

Compra de Rack para equipamentos de informática – QUANTIDADE: 01 unidade

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

1A34E80F85924CF3B892DADEC5B5AC5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1A34E80F85924CF3B892DADEC5B5AC5E>